



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º 036/ 2011 – PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2011 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2011

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA I SILVEIRA E CIA LTDA ME (PONTO FINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.326.821-5 PR e do CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa **I SILVEIRA E CIA LTDA ME (PONTO FINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 91.935.270/0001-40, com sede a Rua João Batista Cantelle, n.º 488, bairro Morada do Sol, na cidade de Erechim – SC., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.: Itibirissa Silveira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8013382372 SSP/RS e do CPF sob n.º 309.740.890-87, tendo em vista a homologação em 02/09/2010 do resultado do Sistema de Registro de Preços na Modalidade de Pregão Presencial N.º 124/2010 – SERMALI, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual n.º 15.608/2007, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de **EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE**, para atender à solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	8	unid	MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 6(SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: 1º)Flexor de Pernas; 2º)Extensor de Pernas; 3º)Supino reto Sentado; 4º)Supino inclinado Sentado; 5º)Rotação Vertical Individual; 6º) Puxada Alta. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; ¾ x 1,50; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; oblongo de no mínimo 20 x 50 x 1.50 mm. utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em	2.052,00	16.416,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

			<p>cada aparelho em baixo relevo em inox, carga máxima de peso 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 4(quatro) usuários simultaneamente. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e Vermelho (C-0, M-100, Y-100, K-20). A empresa deverá oferecer equipe de suporte técnico composta por no mínimo: Engenheiro mecânico e Ergonomista. Fornecer treinamento especializado para os profissionais que atuarão na orientação dos usuários, dentro dos prazos a serem estabelecidos pelo Gestor do Contrato. Os Aparelhos deverão ter base de fixação ao solo inibindo ações de vandalismo e roubo. A empresa deverá apresentar no mínimo 03 (três) exemplos de planta baixa de diferentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos para melhor utilização do espaço. O prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser menos que 24 (vinte e quatro) meses contados após a fixação das academias.</p>		
2	8	unid	<p><u>SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLA CONJUGADA</u> - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; ferro chato de no mínimo 2" ½ x ¼; Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e Vermelho (C-0, M-100, Y-100, K-20). A empresa deverá oferecer equipe de suporte técnico composta por no mínimo: Engenheiro mecânico e Ergonomista. Fornecer treinamento especializado para os profissionais que atuarão na orientação dos usuários, dentro dos prazos a serem estabelecidos pelo Gestor do Contrato. Os Aparelhos deverão ter base de fixação ao solo inibindo ações de vandalismo e roubo. A empresa deverá apresentar no mínimo 03 (três) exemplos de planta baixa de diferentes modelos com posicionamento correto dos</p>	1.492,00	11.936,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

			equipamentos para melhor utilização do espaço. O prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser menos que 24 (vinte e quatro) meses contados após a fixação das academias.		
3	8	unid	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm; ¾ x 1,50 mm, Utilizar pinos maciços, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e Vermelho (C-0, M-100, Y-100, K-20). A empresa deverá oferecer equipe de suporte técnico composta por no mínimo: Engenheiro mecânico e Ergonomista. Fornecer treinamento especializado para os profissionais que atuarão na orientação dos usuários, dentro dos prazos a serem estabelecidos pelo Gestor do Contrato. Os Aparelhos deverão ter base de fixação ao solo inibindo ações de vandalismo e roubo. A empresa deverá apresentar no mínimo 03 (três) exemplos de planta baixa de diferentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos para melhor utilização do espaço. O prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser menos que 24 (vinte e quatro) meses contados após a fixação das academias.	442,00	3.536,00
4	8	unid	SURF DUPLO CONJUGADO - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; 3" ½ x 4 mm, chapa anti-derrapante de no mínimo 3 mm; Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos) , pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-	1.012,00	8.096,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

			0, K-0) e Vermelho (C-0, M-100, Y-100, K-20). A empresa deverá oferecer equipe de suporte técnico composta por no mínimo: Engenheiro mecânico e Ergonomista. Fornecer treinamento especializado para os profissionais que atuarão na orientação dos usuários, dentro dos prazos a serem estabelecidos pelo Gestor do Contrato. Os Aparelhos deverão ter base de fixação ao solo inibindo ações de vandalismo e roubo. A empresa deverá apresentar no mínimo 03 (três) exemplos de planta baixa de diferentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos para melhor utilização do espaço. O prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser menos que 24 (vinte e quatro) meses contados após a fixação das academias.		
5	8	unid	PRÉSSÃO DE PERNAS TRIPLO CONJUGADO - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 3" ½ x 4 mm, 2" x 4 mm; 4" x 3 mm; bancos estampados e arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e Vermelho (C-0, M-100, Y-100, K-20). A empresa deverá oferecer equipe de suporte técnico composta por no mínimo: Engenheiro mecânico e Ergonomista. Fornecer treinamento especializado para os profissionais que atuarão na orientação dos usuários, dentro dos prazos a serem estabelecidos pelo Gestor do Contrato. Os Aparelhos deverão ter base de fixação ao solo inibindo ações de vandalismo e roubo. A empresa deverá apresentar no mínimo 03 (três) exemplos de planta baixa de diferentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos para melhor utilização do espaço. O prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser menos que 24 (vinte e quatro) meses contados após a fixação das academias.	1.212,00	9.696,00
6	8	unid	REMADA SENTADA - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; rolamentos duplos, pintura da pó eletrostática, batentes	602,00	4.816,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

			<p>de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal estampados e arredondado; bancos arredondados sem quina; carga máxima de 10kg (total); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e Vermelho (C-0, M-100, Y-100, K-20). A empresa deverá oferecer equipe de suporte técnico composta por no mínimo: Engenheiro mecânico e Ergonomista. Fornecer treinamento especializado para os profissionais que atuarão na orientação dos usuários, dentro dos prazos a serem estabelecidos pelo Gestor do Contrato. Os Aparelhos deverão ter base de fixação ao solo inibindo ações de vandalismo e roubo. A empresa deverá apresentar no mínimo 03 (três) exemplos de planta baixa de diferentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos para melhor utilização do espaço. O prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser menos que 24 (vinte e quatro) meses contados após a fixação das academias.</p>		
7	8	unid	<p><u>SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO CONJUGADO</u> - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; chapa anti-derrapante de no mínimo 3mm; utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e Vermelho (C-0, M-100, Y-100, K-20). A empresa deverá oferecer equipe de suporte técnico composta por no mínimo: Engenheiro mecânico e Ergonomista. Fornecer treinamento especializado para os profissionais que atuarão na orientação dos usuários, dentro dos prazos a serem estabelecidos pelo Gestor do Contrato. Os Aparelhos deverão ter base de fixação ao solo inibindo ações de vandalismo e roubo. A empresa deverá apresentar no mínimo 03</p>	1.612,00	12.896,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

			(três) exemplos de planta baixa de diferentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos para melhor utilização do espaço. O prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser menos que 24 (vinte e quatro) meses contados após a fixação das academias.		
8	8	unid	ESQUI TRIPLO CONJUGADO - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; metalão de no mínimo 30x50x2mm, chapa anti-derrapante de no mínimo 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e Vermelho (C-0, M-100, Y-100, K-20). A empresa deverá oferecer equipe de suporte técnico composta por no mínimo: Engenheiro mecânico e Ergonomista. Fornecer treinamento especializado para os profissionais que atuarão na orientação dos usuários, dentro dos prazos a serem estabelecidos pelo Gestor do Contrato. Os Aparelhos deverão ter base de fixação ao solo inibindo ações de vandalismo e roubo. A empresa deverá apresentar no mínimo 03 (três) exemplos de planta baixa de diferentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos para melhor utilização do espaço. O prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser menos que 24 (vinte e quatro) meses contados após a fixação das academias.	1.722,00	13.776,00
9	8	unid	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA - APARELHO TRIPLO CONJUGADO - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 2 mm, ¾ x 1,50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina ; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado ; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à	802,00	6.416,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

			<p>ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e Vermelho (C-0, M-100, Y-100, K-20). A empresa deverá oferecer equipe de suporte técnico composta por no mínimo: Engenheiro mecânico e Ergonomista. Fornecer treinamento especializado para os profissionais que atuarão na orientação dos usuários, dentro dos prazos a serem estabelecidos pelo Gestor do Contrato. Os Aparelhos deverão ter base de fixação ao solo inibindo ações de vandalismo e roubo. A empresa deverá apresentar no mínimo 03 (três) exemplos de planta baixa de diferentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos para melhor utilização do espaço. O prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser menos que 24 (vinte e quatro) meses contados após a fixação das academias.</p>		
10	8	unid	<p><u>ROTAÇÃO VERTICAL – APARELHO TRIPLO CONJUGADO</u> - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 3" ½ x 2 mm, ¾ x 1,50mm; Rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e Vermelho (C-0, M-100, Y-100, K-20). A empresa deverá oferecer equipe de suporte técnico composta por no mínimo: Engenheiro mecânico e Ergonomista. Fornecer treinamento especializado para os profissionais que atuarão na orientação dos usuários, dentro dos prazos a serem estabelecidos pelo Gestor do Contrato. Os Aparelhos deverão ter base de fixação ao solo inibindo ações de vandalismo e roubo. A empresa deverá apresentar no mínimo 03 (três) exemplos de planta baixa de diferentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos para melhor utilização do espaço. O prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser menos que 24 (vinte e quatro) meses contados após a fixação das academias.</p>	802,00	6.416,00
11	8	unid	<p><u>PLACA ORIENTAÇÃO</u> - Fabricada com tubo</p>	602,00	4.816,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

			de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada só um lado da extremidade contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas e sim moldura tubular. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e Vermelho (C-0, M-100, Y-100, K-20). A empresa deverá oferecer equipe de suporte técnico composta por no mínimo: Engenheiro mecânico e Ergonomista. Fornecer treinamento especializado para os profissionais que atuarão na orientação dos usuários, dentro dos prazos a serem estabelecidos pelo Gestor do Contrato. Os Aparelhos deverão ter base de fixação ao solo inibindo ações de vandalismo e roubo. A empresa deverá apresentar no mínimo 03 (três) exemplos de planta baixa de diferentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos para melhor utilização do espaço. O prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser menos que 24 (vinte e quatro) meses contados após a fixação das academias		
			OBSERVAÇÃO: GARANTIA E PRAZO DE ENTREGA CONFORME ATA REG. PREÇO 475/2010	TOTAL:	R\$ 98.816,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – Vigência do contrato

O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a data do protocolo de entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização competente.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

O Pagamento será efetuado com recursos próprios do Município, com a seguinte Dotação Orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

08.01 – Gabinete do Secretário

27812001420142017000 Funcional Programática - reduzido 1036

449052 – Equipamento e Material Permanente - fonte do recurso – 03000

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

O contratante pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 98.816,00 (noventa e oito mil, oitocentos e dezesseis reais)**, daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

CLAUSULA QUINTA - Da Entrega

Obriga-se a **CONTRATADA** a efetuar a entrega em até 30 (trinta) dias da formalização do contrato.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) bem (ns) não atenda(m) às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o **CONTRATANTE** rejeitá-lo, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Não ocorrendo a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, é facultado à **CONTRANTE** rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Da Garantia

A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo **CONTRATANTE**, garantia esta que inclui quaisquer avarias no transporte até o local da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/1993 em sua atual redação, combinado ao Título IV – Capítulo I da Lei Estadual 15.608/2007, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “*caput*” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I - Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

II - Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

III - Atraso injustificado da entrega do bem licitado.

IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão deste contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrita da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta.

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III - Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quarto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – Da Legislação Aplicável

O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/01, Lei Complementar Federal n.º 101/00, Lei Estadual 15.608/2007, pelos Decretos Estaduais citados no preâmbulo do Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, 26 de Abril de 2011.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF n.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

I SILVEIRA E CIA LTDA ME

(PONTO FINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA)

Itibirissa Silveira
CPF n.º 309.740.890-87
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

RG

RG